RIO GRANDE DA SERRA

riograndedaserra.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Segunda-feira, 06 de novembro de 2023 | Ano II | Edição nº 281

Publicação Oficial do Município de Rio Grande da Serra, conforme Lei Municipal 2.803, de 10 de novembro de 2022



RIO GRANDE DA SERRA

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Vigilância Sanitária 5
Comunicados 5

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Rio Grande da Serra, conforme Lei Municipal 2.803, de 10 de novembro de 2022

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº. 3.052, DE 15 DE SETEMBRO DE 2.023

"Dispõe sobre abertura de Créditos Adicionais Suplementares no Fundo de Previdência Municipal dos Servidores Públicos de Rio Grande da Serra – FUNPREV, conforme Lei Municipal nº. 2.488, de 05 de dezembro de 2022 – LOA de 2023.

MARIA DA PENHA AGAZZI FUMAGALLI, Prefeita do Município de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais, e

DECRETA

Art. 1º. - Fica transposto no orçamento vigente do FUNPREV, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), observando as classificações institucional, funcional-programática e econômica, nos termos do artigo 8º., inciso III, da Lei Municipal nº. 2.488, de 05 de dezembro de 2022, como segue:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ESPECIFICAÇÃO DO ELEMENTO DA DESPESA	VALOR R$
91.09.272.0030.2091 31.01.31.90	Sentenças Judiciais	80.000,00
39.09.272.0030.2091 31.01.33.90	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	20.000,00
36.09.272.0030.2091 31.01.33.90	Serviços de Terceiros Pessoa Física	20.000,00
01.09.272.0030.2091 31.01.31.90	Aposentadorias e Reformas - Após.	100.000,00
Total		220.000,00

Art. 2º. - Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), da seguinte dotação orçamentária, observando as classificações institucional, funcional-programática e econômica, a seguir:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ESPECIFICAÇÃO DO ELEMENTO DA DESPESA	VALOR R$
03.09.272.0030.2091 31.01.31.90	Aposentadorias e Reformas - Pens.	140.000,00
99.99.997..0030.9.997 31.01.99.99	Reserva de Contingência	80.000,00
Total		220.000,00

Art. 3º. - Ficam alterados, no valor total de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), os Anexos da Lei Municipal nº 2.416 de 21 de outubro de 2021 – Plano Plurianual (PPA), da Lei nº 2.478 de 21 de setembro de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei nº 2.488 de 05 de dezembro de 2022 – Lei do Orçamento Anual (LOA).

Art. 4º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos a 05 de setembro de 2.023.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 15 de setembro de 2023 – 59º Ano de Emancipação Político Administrativa do Município.

Maria da Penha Agazzi Fumagalli
Prefeita Municipal

PA: 1.834/2.023

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.

.....

DECRETO MUNICIPAL Nº. 3.065, DE 17 DE OUTUBRO DE 2.023

"Dispõe sobre abertura de Créditos Adicionais Suplementares no Fundo de Previdência Municipal dos Servidores Públicos de Rio Grande da Serra – FUNPREV, conforme Lei Municipal nº. 2.488, de 05 de dezembro de 2022 – LOA de 2023.

MARIA DA PENHA AGAZZI FUMAGALLI, Prefeita do Município de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais, e

DECRETA

Art. 1º. - Fica transposto no orçamento vigente do FUNPREV, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 22.200,00 (vinte e dois mil reais e duzentos reais), observando as classificações institucional, funcional-programática e econômica, nos termos do artigo 8º., inciso III, da Lei Municipal nº. 2.488, de 05 de dezembro de 2022, como segue:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ESPECIFICAÇÃO DO ELEMENTO DA DESPESA	VALOR R$
39.09.272.0030.2091 31.01.33.90	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00
52.09.272.0030.2091 31.01.44.90	Equipamentos e Material Permanente	12.200,00
	Total	22.200,00

Art. 2º. - Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de R$ 22.200,00 (vinte e dois mil reais e duzentos reais) da seguinte dotação orçamentária, observando as classificações institucional, funcional-programática e econômica, a seguir:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ESPECIFICAÇÃO DO ELEMENTO DA DESPESA	VALOR R$

91.09.272.0030.2091 31.01.31.90	Sentenças Judiciais	22.200,00
	Total	22.200,00

Art. 3º. - Ficam alterados, no valor total de R$ 22.200,00 (vinte e dois mil reais e duzentos reais), os Anexos da Lei Municipal nº. 2.416 de 21 de outubro de 2021 – Plano Plurianual (PPA), da Lei nº 2.478 de 21 de setembro de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei nº 2.488 de 05 de dezembro de 2022 – Lei do Orçamento Anual (LOA).

Art. 4º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 17 de outubro de 2023 – 59º Ano de Emancipação Político Administrativa do Município.

Maria da Penha Agazzi Fumagalli
Prefeita Municipal

PA: 1.834/2.023

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.

.....

DECRETO MUNICIPAL Nº. 3.068, DE 26 DE OUTUBRO DE 2.023

"Concede aposentadoria por invalidez à funcionária Mirtes Ferreira da Penha."

MARIA DA PENHA AGAZZI FUMAGALLI, Prefeita Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe foram conferidas por lei.

DECRETA

Art. 1º. - Fica concedida aposentadoria por invalidez à funcionária Mirtes Ferreira da Penha, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 17.093.761-6, inscrita no CPF/MF sob nº. 022.579.618-03, no cargo de Atendente de Desenvolvimento Infantil, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, nos termos do artigo 2º., da Lei Municipal nº. 1.426, de 13 de novembro de 2.002, conforme consta do processo FUNPREV nº. 015/2.023.

Parágrafo único - Os proventos de aposentadoria da funcionária serão integrais, nos termos do artigo 2º., inciso I, da Lei Municipal nº. 1.426, de 13 de novembro de 2.002.

Art. 2º. - Os proventos da aposentadoria serão integrais, com paridade e reajustados na mesma data e índice dos funcionários da ativa, nos termos do artigo 44, § 3º., da Lei Municipal nº. 1.610, de 25 de maio de 2006, alterada pela Lei Municipal nº. 1.653, de 27 de abril de 2007.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Rio Grande da Serra, 26 de outubro de 2.023 - 59º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Maria da Penha Agazzi Fumagalli
Prefeita Municipal

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei

.....

DECRETO MUNICIPAL Nº. 3.069, DE 26 DE OUTUBRO DE 2.023

"Concede aposentadoria por invalidez à funcionária Rosangela de Oliveira Lima."

MARIA DA PENHA AGAZZI FUMAGALLI, Prefeita Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe foram conferidas por lei.

DECRETA

Art. 1º. - Fica concedida aposentadoria por invalidez à funcionária Rosangela de Oliveira Lima, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 27.527.563-2, inscrita no CPF/MF sob nº. 276.514.688-80, no cargo de Atendente de Desenvolvimento Infantil, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, nos termos do artigo 2º., da Lei Municipal nº. 1.426, de 13 de novembro de 2.002, conforme consta do processo FUNPREV nº. 017/2.023.

Parágrafo único - Os proventos de aposentadoria da funcionária serão integrais, nos termos do artigo 2º., inciso I, da Lei Municipal nº. 1.426, de 13 de novembro de 2.002.

Art. 2º. - Os proventos da aposentadoria serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, conforme dispõe § 4º., do artigo 44 da Lei Municipal 1.610, de 25 de maio de 2006, alterada pela Lei Municipal nº 1.653, de 27 de abril de 2007.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Rio Grande da Serra, 26 de outubro de 2.023 - 59º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Maria da Penha Agazzi Fumagalli
Prefeita Municipal

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei

.....

Vigilância Sanitária

Comunicados

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SAÚDE

Rio Grande da Serra, 31 de outubro de 2023.

Em 01/09/2023

PROCESSO: 1097/2014-4 - RAZÃO SOCIAL: CEREALISTA SANTO LTDA EPP - CNPJ: 20.228.502/0001-81, CNAE: 4712-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE Produtos alimentícios – MINIMERCADO, MERCEARIA E ARMAZÉNS. Estabelecimento sob Responsabilidade Legal de CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA BERONHEIRO, inscrita no CPF: 124.707.868-00 e Responsabilidade Legal de FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA FILHO, inscrito no CPF: 574.754.158.72, INSCR. CONSELHO PROF: N/A, situado à Rua Avenida Dom Pedro I, 447, Vila Felicidade, Rio Grande da Serra - SP

PROCESSO: 1262/2020, RAZÃO SOCIAL: EXAME BRASIL LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, CNPJ: 53.721.080/0001-30, CNAE: 8640-2/02 LABORATÓRIOS CLÍNICOS. Estabelecimento sob responsabilidade Legal de CARLOS EDUARDO PIRES DE CAMPOS, inscrito no CPF :074.070.598-96 INSCR. CONSELHO PROF.: CRBM-SP 3051 e Técnica de MELISSA VUENO RUBIRA PIRES DE CAMPOS, inscrita no CPF: 216.761.118-83, INSCR. CONSELHO PROF.: CRBM-SP 9139, situado à Avenida Dom Pedro I nº 479, Centro, Rio Grande da Serra - SP

EM 13/09/2023

PROCESSO: 472/2023, RAZÃO SOCIAL: DROGARIA RECANTO DAS FLORES LTDA, CNPJ: 51.430.979/0001-79, CNAE: 4771-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS. Estabelecimento sob responsabilidade Legal e Técnica de VAGNER MESQUITA ROSSI, inscrito no CPF: 417.405.228-00 INSCR. CONSELHO PROF.: CRF-SP 115.197, situado à Rua Das Margaridas, 252, Recanto das Flores, Rio Grande da Serra - SP

PROCESSO: 1880/2008, RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA – INSTITUIÇÃO CASA ABRIGO, CNPJ: 46.522.975/0001-80, CNAE: 8730-1/01 - ORFANATOS. Estabelecimento sob responsabilidade Legal e Técnica de MARLENA GHEZZI DE ARAUJO BRANDÃO inscrita no CPF 008.494.848-55 INSCR. CONSELHO PROF.: CRESS-SP 34.200, situado à Rua Aurelio Figueiredo, 195, Rio Grande da Serra - SP

LAUDA 09/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SAÚDE

Em 15/09/2023

PROCESSO: 2075/2014-9, RAZÃO SOCIAL: CLÍNICA DE REPOUSO DA FAMÍLIA CAMPOS LTDA, CNPJ: 21.513.952/0001-89, CNAE: 8711-5/02 INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS. Estabelecimento sob responsabilidade Legal MARLI PEREIRA CAMPOS, inscrita no CPF 097.239.408-76, INSCR. CONSELHO PROF.: COREN-SP 353.919 e Responsabilidade Técnica de THIAGO PEREIRA CAMPOS, inscrito no CPF: 318.830.708-05 INSCR. CONSELHO PROF.: COREN-SP 329.220, situado à Rua Ana Bela, 350, Oasis Paulista, Rio Grande da Serra - SP

Em 19/09/2023

PROCESSO: 1101/2023-5, RAZÃO SOCIAL: CASA DE REPOUSO VIDAS DE OURO, CNPJ: 42.959.453/0001-90, CNAE: 8711-5/02 INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANENCIA PARA IDOSOS. Estabelecimento sob responsabilidade Legal e Técnica de EDILENE ROSA DE NOVAIS inscrita no CPF 364.442.928-67, INSCR. CONSELHO PROF.: COREN-SP 354.668, situado à Rua Eurico Gaspar Dutra, 03, Oasis Paulista, Rio Grande da Serra - SP

EM 20/09/2023

PROCESSO: 2315/2019-8, RAZÃO SOCIAL: CONCEL ASSISTENCIA FUNERÁRIA, CNPJ: 07.646.676/0002-87, CNAE: 9603-3/99 ATIVIDADES FUNERÁRIAS E SERVIÇOS RELACIONADOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. Estabelecimento sob responsabilidade Legal CLODOALDO LOPES MARINHO, inscrita no CPF 877.765.108-15, INSCR. CONSELHO PROF.: N/A situado à Rua Prefeito Cido Franco, 243, Jardim Maria Paula, Rio Grande da Serra - SP

EM 26/09/2023

PROCESSO: 1780/2019, RAZÃO SOCIAL: ANAMAR COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA, CNPJ: 56.697.287/0001-05, CNAE: 4930-2/02 TRANSPORTE RODOVIÁRIA DE CARGAS – EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUNDANÇAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL. Estabelecimento sob responsabilidade Legal ANALI TEIXEIRA PEREIRA GOTO, inscrita no CPF 334.643.968-27, INSCR. CONSELHO PROF.: N/A e Responsabilidade Técnica de JOHN WINTER SILVA, inscrito no CPF 003.942.280-1, INSCR. CONSELHO PROFI.: CRQ - SP 4.484.435, situado à Av. Jean Lietaud, 433, Santa Tereza, Rio Grande da Serra - SP

PROCESSO: 1115/2020-1, RAZÃO SOCIAL: ORG. C2A RIO GRANDE DA SERRA DE EMPREENDIMENTOS DE LUTO LTDA, CNPJ: 38.821.477/0001-00, CNAE: 9603-3/05 SERVIÇOS DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SAÚDE

SOMATOCONSERVAÇÃO Estabelecimento sob responsabilidade Legal ALEXANDRE DE MATOS BITTENCOURT, inscrito no CPF 163.476.988-03, INSCR. CONSELHO PROF.: N/A, situado à Av. Jean Lietaud, 303, Santa Tereza, Rio Grande da Serra - SP

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS À SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE DE RIO GRANDE DA SERRA

LAUDA 09/2023